



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 374/2010

Boa Vista - PB, 21 de junho de 2010

DENOMINA DE MANOEL GONÇALVES FERREIRA, UMA DAS RUAS EXISTENTES EM NOSSA CIDADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de MANOEL GONÇALVES FERREIRA uma das ruas do nosso Município.

Art. 2º – A Prefeitura Municipal, através de seu Prefeito Constitucional, ficará encarregada de indicar qual a rua que será agraciada com o nome do homenageado, dentro das ruas que vierem a se formar ou que tenha disponível.

Art. 3.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 21 de junho de 2010.


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO